

# COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS – CBTU

Relatório sobre a revisão de informações contábeis  
intermediárias

**Referente ao 1º trimestre do exercício de 2024.**



Aponte a câmera de seu celular para a imagem acima e preencha nossa pesquisa de satisfação. Caso não compatível, obtenha um leitor de *QR Code* para acessar o conteúdo da imagem.

## RELATÓRIO SOBRE A REVISÃO DE INFORMAÇÕES CONTÁBEIS INTERMEDIÁRIAS

**Aos  
Administradores e aos Conselheiros da  
COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS – CBTU  
Brasília – DF**

### Introdução

Revisamos as demonstrações contábeis intermediárias da Companhia Brasileira de Trens Urbanos – CBTU ("Companhia"), referentes ao trimestre findo em 31 de março de 2024, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de março de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de três meses findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

A Administração da Companhia é responsável pela elaboração das demonstrações contábeis intermediárias de acordo com a NBC TG 21 (R4) – Demonstração Intermediária, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC. Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre essas demonstrações contábeis intermediárias com base em nossa revisão.

### Alcance da revisão

Conduzimos nossa revisão de acordo com as normas brasileiras e internacionais de revisão de informações contábeis intermediárias (NBC TR 2410 – Revisão de Informações Intermediárias Executada pelo Auditor da Entidade). A revisão de informações intermediárias consiste na realização de indagações, principalmente às pessoas responsáveis pelos assuntos financeiros e contábeis, e na aplicação de procedimentos analíticos e de outros procedimentos de revisão. O alcance de uma revisão é significativamente menor do que o de uma auditoria conduzida de acordo com as normas de auditoria e, consequentemente, não nos permitiu obter segurança de que tomamos conhecimento de todos os assuntos significativos que poderiam ser identificados em uma auditoria. Portanto, não expressamos uma opinião de auditoria.

### Base para conclusão com ressalva

### Limitação de escopo – Provisão para Contingências

A Companhia apresenta no passivo circulante e não circulante a título de "Provisão para Contingências" o montante de R\$ 869 milhões, referente a provisões para indenizações trabalhistas, provisões para indenizações cíveis e provisões para pagamentos de autuações fiscais recorridas. Para a data-base de 31 de março de 2024, a Companhia não efetuou a atualização da base dos processos com as movimentações ocorridas no trimestre como adições, baixas e eventuais reavaliações nos saldos dos processos, refletindo somente a atualização monetária do período sobre a base de processos de 31 de dezembro de 2023. Em vista disso, ficamos impossibilitados de concluir nossas análises sobre os possíveis efeitos que a questão relatada anteriormente poderia ocasionar no passivo e no resultado da Companhia.

## Conclusão com ressalva sobre as demonstrações contábeis intermediárias

Com base em nossa revisão, exceto pelos possíveis efeitos dos assuntos descritos no parágrafo “Base para conclusão com ressalva”, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que as demonstrações contábeis intermediárias acima referidas não foram elaboradas em todos os aspectos relevantes de acordo com a NBC TG 21 (R4) e com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

## Ênfases

### Patrimônio Líquido Negativo (Passivo a Descoberto)

Chamamos a atenção para as Notas Explicativas nº 1 e nº 12.4 às demonstrações contábeis intermediárias, que descrevem os efeitos significativos ocorridos nas operações da Companhia, culminando, em 31 de março de 2024, em um saldo negativo de R\$ 1.808.670 mil no Patrimônio Líquido (Passivo a Descoberto), além de um Prejuízo Acumulado de R\$ 8.306.482 mil. A Companhia é uma empresa pública federal dependente do Tesouro Nacional e, como tal, não está sujeita à Lei de Falências. Qualquer necessidade de recursos é provida pelo Governo Federal, não existindo risco à continuidade operacional. Nossa conclusão não contém modificação em relação a esse assunto.

### Programa Nacional de Desestatização

Conforme descrito na Nota Explicativa nº 19, em 08/05/2019, através da Resolução CPPI nº 60, a CBTU foi qualificada no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência (PPI) e do Programa Nacional de Desestatização (PND), ratificada pela publicação do Decreto nº 9.999 de 03/09/2019. A Resolução CPPI nº 160 de 02/12/2020 aprovou a reestruturação societária da CBTU com a criação de cinco subsidiárias integrais, incorporando parcelas de seu patrimônio pertinentes às atividades das suas Superintendências Regionais. Os trabalhos para a reestruturação societária nas STUs Recife, Natal, Maceió e João Pessoa foram retomados no exercício de 2023 pelo BNDES e estão em curso. Nossa conclusão não contém modificação em função desse assunto.

## Eventos subsequentes

Conforme mencionado na Nota Explicativa nº 20, houve a subscrição do capital social, de acordo com as Atas AGO/E nº 01 e 02-2024, de 26/04/2024, no valor de R\$ 157 mil, atualizado até a data da reunião. Este valor refere-se à atualização da SELIC no passivo não circulante, devido ao intervalo entre a data da assembleia de 16/12/2019 e a data-base utilizada para cálculo de 31/10/2019, sendo atualizado mensalmente. Também houve a subscrição do capital social integralizado da CBTU, no valor de R\$ 130.742 mil, sendo ingressos de capital referentes aos anos de 2021 e 2022 (R\$ 33.595 mil e R\$ 97.147 mil, respectivamente). Totalizando assim um valor de R\$ 6.456.613 mil, representado por 18.642.346.766.155 ações ordinárias nominativas sem valor nominal, pertencentes integralmente à União. Nossa conclusão não contém modificação em função desse assunto.

## Outros Assuntos

### Demonstrações do valor adicionado

As demonstrações contábeis intermediárias acima referidas incluem a demonstração do valor adicionado (DVA), referente ao período de três meses findo em 31 de março de 2024, elaborada sob a responsabilidade da administração da Companhia e apresentada como informação suplementar para fins de IAS 34. Essa demonstração foi submetida a procedimentos de revisão executados em conjunto com a revisão das demonstrações trimestrais, com o objetivo de concluir se ela está conciliada com as informações contábeis intermediárias e registros contábeis, conforme aplicável, e se sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos na NBC TG 09 (R1) – Demonstração do Valor Adicionado. Com base em nossa revisão, exceto pelos possíveis efeitos dos assuntos descritos na seção intitulada “Base para conclusão com ressalva”, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que essa demonstração do valor adicionado não foi elaborada, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nessa Norma e de forma consistente em relação às demonstrações contábeis intermediárias tomadas em conjunto.

### Valores correspondentes aos períodos anteriores

As demonstrações contábeis da Companhia para o exercício findo em 31 de dezembro de 2023, apresentadas para fins de comparabilidade, foram examinadas por nós, que emitimos relatório em 20 de março de 2024, com opinião sem modificação sobre essas demonstrações contábeis.

Os valores correspondentes ao trimestre findo em 31 de março de 2023, apresentados para fins de comparação, também foram auditados por nós, para os quais emitimos relatório em 29 de junho de 2023, com conclusão modificada em relação ao imobilizado, o que não se faz necessário nesse trimestre.

Barueri, 13 de setembro de 2024.

RUSSELL BEDFORD GM  
AUDITORES INDEPENDENTES S/S  
2 CRC RS 5.460/O-0 "T" SP

Roger Maciel de Oliveira  
Contador 1 CRC RS 71.505/O-3 "T" SP  
Sócio Responsável Técnico

Patrícia Oliveira de Oliveira  
Contadora CRC RS-099011/O-7